Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 116/90

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 55, ítens III e XI da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu.

Convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu, na forma abaixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de março de 1.990.

Paulo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
04 / JAN. / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG